



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

ESTADO DO PARANÁ

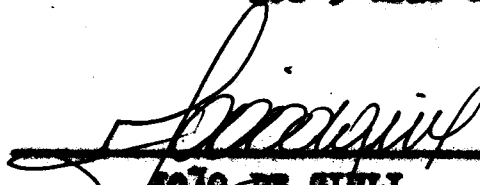
LEI Nº 249

Nº

À Câmara Municipal de Guaraci,
Estado do Paraná "DECRETA", o
ex Prefeito Municipal "SANCIO
NO", a seguinte Lei:

- Artº 1º:** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros novos) - destinado à verba "Ü" 4.1.1.3-96, para a complementação da construção do Jardim do Distrito de Bontópolis;
- Artº 2º:** - Como cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será usado em igual importância que será verificado no excesso de arrecadação a verificar no presente exercício;
- Artº 3º:** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci,
aos 5 dias do mês de Dezembro de 1.967


JOÃO DE GÍULI
Prefeito Municipal


MARCELLO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal